

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
11/10/2024**

**REPUBLICAÇÃO NO DODF Nº 191, DE 04/10/2024, PÁG.12.**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª **Câmara por videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 11 de outubro de 2024, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo n. 00040-00028403/2019-92**, Tributo ICMS, RV 004/2022, Recorrente CENTRAL IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

**b) Processo n. 00040-00042013/2021-40**, Tributo ICMS, RV 233/2023, Recorrente MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

**c) Processo nº 00040-00042021/2021-96**, Tributo ICMS, RV 276/2023, Recorrente MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

**d) Processo n. 00040-00035574/2021-92**, Tributo ICMS, RV 40/2023 e RV 41/2023, Recorrentes VIA S/A (atual denominação de Via Varejo S/A) e PEDRO FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA, Advogados Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 e Afonso Códolo Belice OAB/DF 49.489, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

**e) Processo n. 00040-00020882/2021-13**, Tributo ICMS, RV 187/2023 e RV 188/2023, Recorrente HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT e VIA S/A (atual denominação de Via Varejo S/A) - Empresa solidária a HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, Advogados Aline Barandas OAB/PR 71.036 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,  
Relatora Conselheira Marta da Silveira.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 27/09/2024

**Gilda Almeida dos Santos**  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF